



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002369/2017
Data: 18/05/2017 Horário: 08:56
Legislativo - PAR 92/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 119/17, recebido nesta Casa
de Leis em 24/04/2.017, de autoria do nobre Vereador Tiago Piotto da Silva,
em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária, que altera a Lei Municipal nº
4.046/15, que dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos
particulares, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional,
nos termos do artigo 4º., inciso I, da Lei Orgânica Municipal da Estância
Turística de Ibitinga, ratificando o parecer do IGAM e do Diretor
Jurídico.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 16 de maio de 2.017.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente

